



LEI Nº 1.036 DE 20 DE maio DE 1.987

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À TELE
MAT".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICI
PAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza
do a alienar sob a forma de doação, à TELEMAT - Telecomunicações
de Mato Grosso - S/A, os seguintes equipamentos:

- a) dois conjuntos de rádio RTR-760 (1 + 0) UHF 1 W 6 canais
801.010 CF.068, avaliado em Cz\$ 109.079,14;
- b) dois conjuntos Multiplex MX 6/120 12 canais com conversores
s/ sincronismo 803.030 - CF. 075, avaliado em Cz\$ 413.723,00;
- c) duas antenas 14 DB-UHF - Modelo 430 Y-12 E-14, avaliado em
Cz\$ 4.979,28;
- d) quatro cabos coaxiais R.G.213 V, avaliado em Cz\$ 300,72;
- e) cento e trinta e cinco cabos CF 1/2, avaliado em Cz\$ 23.616,90;
- f) dois conectores para RG/5 M1, avaliados em Cz\$ 254,44;
- g) dois conectores para RG/5 M4, avaliados em Cz\$ 592,78;
- h) quatro conectores para RG/5 F6, avaliados em Cz\$ 884,84;
- i) quatro conectores para CF 1/2, avaliados em Cz\$ 1.515,16;
- j) oitenta abraçadeiras de fixação 106.007, avaliados em Cz\$
2.776,00.

Art. 2º- Os objetos descritos no artigo anterior ,
deverão ser instalados no Aeroporto Júlio de Mesquita Filho, para
uso da população que usa aquele recinto.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, de *Carolina* de 1.987.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal

*Registrada no livro
proprio nº 18 (degit) an 76. 69.
Joviana*